

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 1º - Aprovar a inscrição do registro da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos da Quintessence Residencial Senior LTDA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de março de 2025

Maria Roseli Maestrello

**Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026**

**Resolução CMAS nº 157
de 13 de março de 2025**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 4º trimestre de 2024, de contas oriundas do FUMDIPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 12ª Reunião Ordinária de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 4º trimestre de 2024, de contas oriundas do FUMDIPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de março de 2025.

Maria Roseli Maestrello

**Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026**

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 158
de 31 de março de 2025**

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 06ª Reunião Extraordinária- Gestão 2024-2026 de 31 de março de 2025, ocorrida pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa □ FUMDIPI para o ano de 2025

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDIPI
Conforme art. 11 - Inciso IV da Lei Municipal nº 8.129 de 26 de dezembro de 2013
ANO 2025**

SALDO DO FUMDIPI	A - SALDO EM: 31/12/2024	R\$ 4.319.416,15
-------------------------	---------------------------------	-----------------------------

OBJETIVO	AÇÕES	SALDO DE EMPENHO
EMPENHOS ABERTO ATÉ 31/12/2024	Oficina Artística empenho; Oficina de dança; Kit lanche; Oficina - Show Musical; Oficina dança de salão; Oficina de Pintura e Desenho com Idosos; Oficina de Dança Cigana; Oficina de violão para idosos; Oficina de Coral para Idosos; Oficina de ginástica; Oficina de equilíbrio com idosos; Oficina de dança circular com idosos; Oficina de Tai-chi-chuan; Guia de turismo- Prog. Vovô bem-vindo; Oficina artesanato; Prog Permanente Acomp. Pessoa idosa; Coffee break - Prog Permanente Acomp. Pessoa idosa; Oficina de capoeira	R\$ 66.652,10
	SUB TOTAL	R\$ 66.652,10

EMPENHADOS em 2025	Edital de Chamamento de Projetos; Oficina de capoeira; Oficina de Yoga; Oficina de Coral - Oficinas CCIs	R\$ R\$ 98.772,00
	SUB TOTAL	R\$ 98.772,00
RESERVADOS PARA EMPENHO 2025	- Edital de Chamamento Público Financiamento de Projetos Técnicos do terceiro setor - 7 projetos de R\$ 140.000,00; Projetos na área de Assistência Social -CCI Vila Argos e Vila Hortolândia e CCI Itinerante; Projetos na área de Mobilidade e Transporte - Simulador Idoso; Projetos na área de Mobilidade e Transporte - Capacitação Teatral; Projetos na área de Saúde - Vitalidade com Pilates; Projetos na área de Saúde - Projeto Letramento Digital - Programa Viver Envelhecimento Ativo e Saudável; Projetos na área de Saúde - Projeto Construindo Memórias; Projetos previsto no Estatuto do Idoso não indicados acima - FUNSS - Acompanhante de Pessoas Idosas (Coffee Break); 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Kit lanche e bolo para comemoração do Aniversário do CCI - Vila Argos.	R\$ 1.484.251,48
		SUB TOTAL
TOTAL GERAL DOS SUBTOTAIS		R\$ 1.649.675,58
TOTAL GERAL LIBERADO PARA PLANO DE AÇÃO 2025		R\$ 2.669.740,57

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2025		
OBJETIVO	AÇÕES	VALORES
2 - Financiamento de Projetos das Políticas Públicas, especialmente de forma descentralizada, de acordo com os eixos previstos no Estatuto do Idoso para o ano 2024	2.1) Projetos na área de Assistência Social	R\$ 160.000,00
	2.2) Projetos na área de Cultura	R\$ 160.000,00
	2.3) Projetos na área de Cuidador do Idoso	R\$ 160.000,00
	2.4) Projetos na área de Empregabilidade / Trabalho	R\$ 160.000,00
	2.5) Projetos na área de Esporte e Lazer	R\$ 160.000,00
	2.6) Projetos na área de Habitação	R\$ 160.000,00
	2.7) Projetos na área de Mobilidade e Transporte	R\$ 160.000,00
	2.8) Projetos na área de Saúde	R\$ 160.000,00
	2.9) Projetos previsto no Estatuto do Idoso não indicados acima: 2.9.1) área do Turismo 2.9.2) área do Educação	R\$ 320.000,00 Sendo R\$ 160.000,00 para cada projeto
3 - Edital de Chamamento Público	3.1) Complemento de Financiamento de Projetos Técnicos do terceiro setor - 7 projetos de R\$ 50.000,00 (vide acima reservado para empenhos de 2025)	R\$ 350.000,00
4 - Apoiar serviços para a manutenção dos Direitos e Medidas de Proteção ao idoso de forma descentralizada, favorecendo a participação ativa na sociedade.	4.1) Confecção de folders, folhetos, eventos, campanhas e outros materiais gráficos em geral; Ônibus, Coffee Break;	R\$ 30.000,00
	4.2) Comemoração Campanha Junho Violeta (15 de junho)	R\$ 5.000,00
	4.3) Comemoração Dia dos Avós (26 de julho)	R\$ 15.000,00
5 - Estimular a capacitação de profissionais para o melhor atendimento aos idosos, como pessoa de direitos.	5.1) Palestrantes; Capacitação Conselheiros Municipais, servidores e afins, para melhor atendimento aos idosos - Cursos/seminários	R\$ 30.000,00
	5.2) Encontro de instituições governamentais e não governamentais em parceria ao COMDIPI.	R\$ 20.000,00



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6 - Material de marketing para estimular a captação de recursos para o FUMDIPI	6.1) Material informativo para distribuição e apresentação do Conselho.	R\$ 40.000,00
7 - Comemorações do CCI Vila Argos (Aniversário CCI - Vila Argos (15 de março) e Encerramento do Ano)	7.1) Kit Lanches e Bolo	R\$ 16.000,00
8 - Semana do Idoso	8.1) Folders, cartazes, transporte, alimentação (KIT lanche), contratação de artistas, coffee break, ônibus, impressão de materiais; impressão do Estatuto da Pessoa Idosa.	R\$ 70.000,00
TOTAL DOS VALORES COMPROMETIDOS PARA O ANO DE 2025		R\$ 2.176.000,00

TOTAL - TOTAL GERAL LIBERADO PARA PLANO DE AÇÃO 2025	R\$ 2.669.740,57
TOTAL - AÇÕES PREVISTAS PARA 2025	R\$ 2.176.000,00
TOTAL - RESERVA	R\$ 493.740,57

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 31 de março de 2025

Maria Roseli Maestrello

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO Nº 185 DE 28 DE MARÇO DE 2025

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) - ANO 2025

Considerando o § 2º do Artigo 260 da Lei n.º 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

Considerando o Inciso II do Artigo 20 da Lei Municipal nº 8.355/2014, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária Descentralizada do dia 28 de Março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2024, acrescido do saldo do ano anterior e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente □ FMDCA
Saldo financeiro em 31/01/2025 - R\$ 4.556.149,87

Reservado:

Chamamento Público nº 02/2024 (Em andamento)- R\$ 1.800.000,00
Empenhos a pagar – R\$ 350.097,33
Restos a pagar – R\$ 53.841,81

SALDO RESTANTE: R\$ 2.352.210,73

PLANO DE APLICAÇÃO 2025

I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento:
Limite estimado de até R\$470.442,15.

Edital de Chamamento

II- 70% (setenta por cento) em edital, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014), da seguinte forma:
Limite estimado de até R\$1.646.547,51.

III- 10% (dez por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria.

Limite estimado de até R\$235.221,07.

OBSERVAÇÕES:

Poderá haver alterações conforme aprovação ou não em reunião ordinária e por necessidade de adequação ao valor em saldo arrecadado pelo FMDCA.

Após aprovado pelo CMDCA, todas as informações (quantidade para alimentação, artes, trajeto do ônibus, palestrante) necessárias para realização dos eventos deverão ser encaminhadas pelas OSCs ou organizações responsáveis pela ação, até 3 (três) meses antes da data de realização para que haja tempo hábil para os pedidos, contando com imprevistos que poderão acontecer.

Nos casos de parceria, a responsabilidade pela organização será do solicitante, com utilização do logo do CMDCA como apoiador da ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí (SP), 28 de Março de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente □ CMDCA de Jundiaí - Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO Nº 186 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instâncias: Conselho Tutelar e CMDCA apresentadas durante Reunião Descentralizada do dia 28 de Março de 2025.

Considerando as indicações efetuadas pelo Poder Executivo que constam na SEI nº 0022.790/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

I – Claudia Tofoli Honório (titular) e Ana Paula do Nascimento Correa (suplente) – Representantes do Conselho Tutelar;

II – Adriana Baldasso Picciano (titular) e Daniela Guimarães Aliche (suplente) – Representantes do Poder Executivo;

III – Maria Roseli Maestrello (titular) e Adalberto Ceolin (suplente) – Representantes do CMDCA.

Artigo 2º - A presente Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares terá mandato de um (01) ano.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 28 de Março de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente □ CMDCA
Gestão 2024-2026